



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS – CEMADEN

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 001/2018, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES - MCTIC E DO CENTRO  
NACIONAL DE MONITORAMENTO E  
ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS -  
CEMADEN, EMPRESA VOETUR  
TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC) e do **CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS (CEMADEN)**, com sede na Rodovia Presidente Dutra km 137,8, Estrada Doutor Altino Bondesan, nº 500, Distrito de Eugênio de Melo, CEP 12247-016, São José dos Campos, SP, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0026-12, neste ato representado pelo seu Diretor, Senhor **OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES**, nacionalidade brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 285.437.260-34, portador da Carteira de Identidade RG n.º 010.052.247-85, expedida pela SSP/RS, designado pela Portaria n.º 998, de 05 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 05 de junho de 2015 e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 5.141, de 14 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 16 de novembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.017.250/0001-05, sediada na SC/N quadra 5, bloco A-50, sala 417, Ed. Brasília Shopping and Towers, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70.715-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srta. **NATHÁLIA REIS DE SÁ**, brasileira, solteira, Representante Legal, portadora da Carteira de Identidade nº 2685104, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 028.466.721-80, tendo em vista o que consta no Processo nº 01250.001009/2018-96 com fundamento jurídico no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, por meio de "CARONA" oriundo da Ata de Registro de Preços nº 03/2017 - Pregão Eletrônico 01/2017, UASG 201057, da Central de Compras, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente contratação fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 25/04/2019 a 25/04/2020, podendo ser prorrogada consoante os termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.



## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, estão estimadas em R\$ 140.063,50 (Cento e quarenta mil sessenta e três reais e cinquenta centavos), estão previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA 2018, Programa de Trabalho: 19.571.2040.20GB.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.33.02, em atendimento às disposições do art. 14 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.888/93.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado no que não colidirem com as do presente instrumento.

São José dos Campos, SP, 15 de abril de 2019.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS – CEMADEN

**CONTRATANTE:**

  
OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES

**Diretor**


**CONTRATADA:**

  
NATHÁLIA REIS DE SÁ


**Representante Legal**

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:**  
RG nº  
CPF nº

  
Jane Landomenica  
25.538.489-0  
263.023.898-95

**Nome:**

  
Paula Melo da Paz  
RG nº 1.941.887 557/DP  
CPF nº 944.705.371-87